BOLETIM DO MUNICIPIO

N.º 722 do 17/09/9]

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$...... 3.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen da um crédito especial no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 4041 de 12 de setembro de 1991, e que terá a seguinte discriminação:

ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.10 ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.10-03080314.045 Obra Social Assistêncial Madre

Maria Tereza de Jesus Eucarís

tico

17.10-4331 Auxílios para Despesas de Capital

3.000.000,00

Art. 2° - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.10 ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.10-03080314.012 Subvenções ou Auxílios a Distribuir

17.10-4331 Auxílios para Despesas de Capital

3.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

12 de setembro de 1991.

Pedro Yves

Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7393/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de setembro de 1991.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um.

Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos

of

DFO/wm

.../...